

Resolução 01/2016

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado, o qual participará do curso: **Regras do Ano Eleitoral**

No período de : **17 a 19/02/2.016**
Conforme solicitação n.º: **001/16**.

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Silvio Carlos Cavagnari	160.319.899-72	Advogado	3	R\$ 68,28	R\$ 204,84

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de fevereiro de 2.016.



Silvestre Savitzki

Presidente
Câmara de Vereadores



Claudinei Messias Lebedieff

1º Secretário
Câmara de Vereadores